

PREFEITURA VAI INAUGURAR CASA CRECHE NO BAIRRO BONSUCESSO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, irá inaugurar nesta terça-feira (10/05), a Casa Creche Tia Norma, no bairro Bonsucesso.

A nova Casa Creche irá ampliar a oferta de vagas para a educação infantil na cidade, trazendo um ambiente seguro, equipado e acolhedor, levando mais conforto e uma melhor oportunidade de educação para as crianças do bairro. Com capacidade para atender de 40 a 80 alunos da creche II, III e IV (crianças de 1 a 3 anos), em turnos parcial ou integral, a unidade possui 04 salas de aula, refeitório, espaço administrativo e área de lazer e recreação.

A inauguração será nesta terça-feira (10) às 17hs, na Rua 02, Lote 04, Quadra B, Bonsucesso (próximo à Pra-



ça). Venha e participe! Traga a sua família para celebrarmos, juntos, mais esta conquista do município!

**AQUI TEM +
SAÚDE**



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Águido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento

Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação

Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves (interino)

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura

Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	05
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	06

Diário Oficial de Saquarema na Internet

Inovação, informação e
transparência a um clique



Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos
normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal
De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e o Decreto nº 1.822/2018.

ACESSO: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 2.305 DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Saquarema – CMI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de Saquarema – CMI, passando a ser composto pelas Entidades abaixo relacionadas para a gestão 2022/2024.

GOVERNO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Lília Alves Cabral - Mat : 52434-1
Suplente: Giselle Alves dos Santos – Mat: 211915-2

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Ana Karolaine da Silva Alves Mat-961195-1
Suplente: Luciani de Souza Veras Mat-49646-1

Secretaria Municipal da Mulher

Titular: Joyce de Souza Cunha Mat – 200047-1
Suplente: Andrea Simões da Silva Carrazedo Mat- 94972-1

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Movimento Articulado de Mulheres e Amigas de Saquarema

Titular: Terezinha Ruade
Suplente: Ivoniza de Oliveira

Associação Pestalozzi de Saquarema

Titular: Maísa Lima
Suplente: Viviane dos Santos Reis

AMEAS- Associação das Mulheres Empreendedoras Acontecendo em Saquarema

Titular: Genilda Cardoso de Oliveira
Suplente: Maria José Ricardo da Silva
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.306

DE 09 DE MAIO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 2.232, de 20 de abril de 2022, que criou a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE), por meio de incentivo do desempenho escolar e da valorização dos Profissionais do Magistério.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei nº 2.232 de 20 de abril de 2022;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 2.232, de 20 de abril de 2022, que criou a Gratificação de Incentivo ao Desempenho da Escola (GIDE), por meio de incentivo do desempenho escolar e da valorização dos Profissionais do Magistério.

Art. 2º A GIDE será concedida mensalmente aos Profissionais do Magistério que estejam em efetivo exercício, mediante avaliação do desempenho individual e coletivo das unidades escolares no Município de Saquarema.

Art. 3º A GIDE tem como objetivo colocar em prática medidas que garantam o investimento nos Profissionais do Magistério, visando promover o trabalho individual e coletivo dentro e fora da escola, com foco no desenvolvimento socioeducacional do Município.

Art. 4º A GIDE será concedida aos Profissionais do Magistério em efetivo exercício nas escolas e que desempenham funções pedagógicas.

Art. 5º Para fins de aplicação da GIDE, a escola deverá encaminhar à Coordenação Geral da GIDE, até o 10º (décimo) dia do mês de fevereiro, o Plano de Metas Anual desenvolvido pelos Profissionais do Magistério contendo os seguintes documentos:

- I- o Plano Anual de Metas;
- II- o Calendário Anual de Atividades de Integração;
- III- ofício com as solicitações referentes às necessidades de insumos, de estrutura e de equipamentos para o cumprimento das metas na escola;
- IV- lista de interesse de cursos para Formação Continuada.

Art. 6º Para o cumprimento da Meta Assiduidade dos Profissionais do Magistério, o diretor deverá designar um servidor público da unidade escolar para registro da

frequência.

Art. 7º A aferição da frequência dos educandos da GIDE se dará por meio eletrônico, ficando sob a responsabilidade do professor regente sempre no segundo tempo de aula, exceto para a Educação Infantil.

Parágrafo único. A frequência dos alunos da Educação Infantil será registrada no Diário de Classe.

Art. 8º Para fins de cumprimento das metas vinculadas à GIDE, fica a escola autorizada a realizar atividades pedagógicas no contraturno escolar sem que gere ônus para o município.

Art. 9º Os Profissionais do Magistério que exerçam suas atividades em mais de uma Unidade Escolar perceberão a GIDE por meio da escola com o maior número de alunos.

Art. 10 O protocolo para realizar a visita domiciliar do educando, em caso de falta injustificada, para aferição da GIDE, se dará alternativamente:

- I- controle de relatório de frequência diário, fornecido preferencialmente por sistema eletrônico;
- II- contato telefônico com o responsável legal em caso de faltas;
- III- visita domiciliar em caso de ausência por mais de dois dias consecutivos ou mais de três faltas no mês.

§ 1º As visitas domiciliares serão realizadas, preferencialmente, pela comissão do Programa Busca Ativa Escolar de cada unidade.

§ 2º Para efeitos de aferição das metas estipuladas pela GIDE, os educandos evadidos contabilizarão como faltosos até que sejam reinseridos à unidade escolar por meio das ações da busca ativa escolar.

Art. 11 A prova de avaliação geral Educa Saquá deverá ser aplicada no mínimo uma vez ao ano.

Art. 12 As questões contidas na avaliação Educa Saquá deverão ser realizadas, preferencialmente, com a colaboração dos Profissionais do Magistério através do banco de questões criado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 Fica a direção da unidade escolar responsável pelo registro no sistema da GIDE, devendo cumprir os prazos estipulados pela Coordenação do Programa.

Art. 14 A legitimidade de todos os registros inseridos no sistema da GIDE é de inteira responsabilidade da direção da unidade escolar.

Art. 15 Para validar a formação continuada, vinculada às metas da GIDE, será admitido somente cursos na área de educação, na modalidade presencial.

§ 1º Será admitida a realização de cursos on-line desde que ofertados por instituições públicas.

§ 2º Será admitido mais de um curso realizado para obtenção da carga horária mínima de 40 (quarenta) horas por bimestre.

§ 3º Os certificados dos cursos deverão ser validados pela Inspeção Escolar.

Art. 16 Para apuração da GIDE, a visita in loco será realizada pelos fiscais designados pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de fiscalizar, monitorar e acompanhar a execução do programa.

Art. 17 Fica criada a Comissão Especial para acompanhamento da GIDE, que deliberará sobre os casos excepcionais, contendo um presidente e quatro membros designados pelo secretário da pasta.

I- 4 (quatro) membros da Secretaria Municipal de Educação;

II- 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

LEI Nº 2.233

DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua Siqueira, no bairro Bicuíba/Segundo Distrito - Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Siqueira, que se inicia na Estrada dos Castros, no bairro Bicuíba (começando na Estrada dos Castros, terminando nela mesma), no Segundo Distrito de Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 038/2022.

Autoria: Vereador Ueverton Siqueira da Silva.

LEI Nº 2.234

DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua do Guará, Loteamento Vila Mar Saquarema, no bairro de Itaúna, Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua do Guará, que se inicia na Rua do Ermitão e termina na Rua do Nordeste, na localidade do bairro de Itaúna, Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 039/2022.

Autoria: Vereador Abraão Ribeiro do Nascimento.

LEI Nº 2.235

DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua Maria Cristina Cahet, na localidade do bairro de Jardim Ipitangas - Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Maria Cristina Cahet, que se inicia na Avenida Ipitangas e termina na Rua X, no Loteamento Balneário Ipitangas II, na localidade do bairro de Jardim Ipitangas - Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 040/2022.

Autoria: Vereadora Elísia Rangel de Freitas.

LEI Nº 2.236

DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre denominação de Rua Tânia Damazio da Silva, no Loteamento Água Doce, na localidade do bairro Bicuíba - Saquarema - RJ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Tânia Damazio da Silva, a rua que se inicia na Rua G, e termina na Estrada do Sítio São Vicente, no Loteamento Água Doce, na localidade do bairro Bicuíba - Saquarema – RJ.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 043/2022.

Autoria: Vereador Eduardo Veiga.

LEI Nº 2.237

DE 09 DE MAIO DE 2022

Declara Patrimônio Cultural de natureza imaterial a “Pesca Artesanal” no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de natureza imaterial a “Pesca Artesanal” no Município de Saquarema.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 059/2022.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant’Ana.

LEI Nº 2.238

DE 09 DE MAIO DE 2022

Declara Patrimônio Cultural de natureza imaterial a prática do “Surf Adaptado” no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural

de natureza imaterial a prática do “Surf Adaptado” no Município de Saquarema. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Saquarema, 09 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita
Projeto de Lei nº 060/2022.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant’Ana.

**PORTARIA Nº 421
DE 09 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a pedido a servidora Evelyn Cecília Carvalho Vaz, matrícula nº 959704-2, do cargo comissionado de Coordenador de Turno – Cat D, da Escola Municipal Carmem Regina Ferreira Oliveira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de maio de 2022, conforme solicitado através do processo administrativo nº 8.293/2022. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 09 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 422
DE 09 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Raissa Carvalho Soares, matrícula nº 961149-1, do cargo comissionado de Assessor de Controle e Acompanhamento de Obras Públicas, Símbolo CCE-11, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, produzindo seus efeitos a partir desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 09 de maio de 2022. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 423
DE 09 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear o servidor Julio Cesar Avelino dos Santos Silva, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Atividade - Cat A, no C.M.E. Jurandir da Silva Melo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 424
DE 09 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Pâmella dos Reis Nascimento, para exercer o cargo comissionado de Coordenador (Programa Mais Esporte e Mais Cultura), Símbolo CCE-6, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 425
DE 09 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Exonerar a servidora Renata de Souza Gomes Catharino, matrícula nº 746320-7, do cargo comissionado de Coordenador de Turno de Creche – Cat B, na Creche Municipal Domiciana Monteiro dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a par-

tir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 426
DE 09 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Designar a servidora Marcelle da Silva, Coordenador Adjunto de Programa de Assistência Social, matrícula nº 961393-1, para exercer a função de Responsável Técnica (RT) pela Unidade Lar dos Idosos de Saquarema, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sem prejuízo de suas funções, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 06 de maio de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 09 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**PORTARIA Nº 427
DE 10 DE MAIO DE 2022**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Nomear a servidora Sandra Cristina Gomes, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Turno de Creche – Cat B, na Creche Municipal Domiciana Monteiro dos Santos, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Saquarema, 10 de maio de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

**AVISOS, EDITAIS,
EXTRATOS E TERMOS
DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 079/2022**

Processo Administrativo nº
2.912/2021.

Modalidade: Pregão Presencial –
SRP nº 097/20121, da Lei Federal nº
8.666/93.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: K.X.D. Comercial LTDA.
ME. - CNPJ nº 15.194.975/0001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio para realização de eventos, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a serem realizados no Município de Saquarema/RJ.

Valor Total do Contrato: R\$
48.987,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e sete reais).

Dotação Orçamentária:
PT 23.812.0032.2.068; ND
3.3.90.39.99.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 20 de abril de 2022.

Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte,
Lazer e Turismo.

**EXTRATO DE TERMO DE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL
DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº
2.912/2021.

Contrato nº 079/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio para realização de eventos, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a serem realizados no Município de Saquarema/RJ.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Raineri Martins Cunha – matrícula nº 959956, para exercer a função de fiscal como titular e Daniele Luzie Dantas Mazzeo – matrícula nº 958648, exercendo a função de

fiscal como suplente do contrato nº 079/2022 do processo administrativo nº 2.912/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Saquarema, 20 de abril de 2022.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 049/2022**

Processo Administrativo nº
11.193/2021.

Modalidade: Pregão Presencial nº
002/2022.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: LLS Comércio e Serviços em Equipamentos Eletrônicos ELRELI-ME – CNPJ nº 19.345.406/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias corridos.

Valor Total do Contrato: R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:
PT 04.122.0010.2.163; ND
3.3.90.30.45.00;
Fonte 1533.

Data da Assinatura: 23 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho.
Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação.

**EXTRATO DO TERMO DE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE****CONTRATO**

Processo Administrativo nº
11.193/2021.

Contrato nº 049/2022.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Joel Pereira Rufino – matrícula nº 54968, exercendo a função de fiscal como titular e Victor Buriche Costa – matrícula nº 959878 exercendo a função de fiscal como suplente do contrato nº 049/2022 do processo administrativo nº 11.193/2021.

3 – Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Saquarema, 29 de março de 2022.

Hailson Alves Ramalho.
Secretário Municipal de
Administração, Receita e Tributação.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
RECEITA E TRIBUTAÇÃO****PORTARIA SMART Nº 095 DE 09
DE MAIO DE 2022**

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Enaian Sabeli Cardoso Moreira, matrícula nº 69736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 27/04/2022, que se estenderá até 23/10/2022, conforme o Processo nº 8125/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 096 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Raquel de Carvalho Oliveira Santana, matrícula nº 7347, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 12/04/2022, que se estenderá até 08/10/2022, conforme o Processo nº 8161/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 097 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Antonio Soares Antunes, matrícula nº 48127, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/06/2022 a 29/08/2022, conforme o Processo nº 3309/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,

Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 098 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Carla Gelvana dos Santos Almeida Mariano, matrícula nº 25623, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 02/05/2022 a 30/07/2022, conforme o Processo nº 7396/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 099 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Idalia Alves de Melo, matrícula nº 42161, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/08/2022 a 29/10/2022, conforme o Processo nº 6087/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 100 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Ilda Queiroz da Silva, matríc-

cula nº 41610, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 270 (duzentos e setenta) dias durante o período de 01/06/2022 a 25/02/2023, conforme o Processo nº 7057/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 101 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Jose Carlos Nunes dos Santos, matrícula nº 47333, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias durante o período de 01/06/2022 a 29/08/2022, conforme o Processo nº 3452/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 102 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio a(o) servidor(a) municipal Wania Paz Andrade, matrícula nº 64955, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias durante o período de 15/04/2022 a 13/07/2022, conforme o Processo nº 5419/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

PORTARIA SMART Nº 103 DE 09 DE MAIO DE 2022

O Secretário Municipal de Administração,



Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 121 da Lei nº 97/1993.

RESOLVE:

Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a(o) servidor(a) municipal Rosane Portugal, na matrícula nº 54984, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por 30 (trinta) dias com data retroativa a 28/03/2022, que se estenderá até 26/04/2022, conforme o Processo nº 4620/2022.

Saquarema, 09 de maio de 2022.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Protocolo: 117.845

Espécie: CANCELAMENTO DE POSSE

Apresentante: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

Motivo: Prevalhecimento do Memorial Descritivo.

CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 90/246 Oficiala do Registro de Imóveis do Ofício Único de Saquarema, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 32, §1º da Lei 6.766 de 19/12/1979, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao **Requerimento nº 002/2022-PTM, datado em 08 de fevereiro de 2022 do Município de Saquarema**, para cancelamento do registro da posse **constante do livro 4-B, 117, sob o número de ordem 992**, devidamente prenotado sob o nº 117.845, referente ao lote nº 03, da quadra nº 64, situado na zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, neste Estado, cujo o proprietário é o **MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, na forma do artigo 14, § 3º do Decreto nº. 3.079/38, tendo em vista que notificações pessoais

**SAQUAREMA TEM
COMPROMISSO
COM OS DIREITOS
DAS MULHERES.**



**FIQUE EM CASA,
SEM FICAR
PRESA À
VIOLENCIA.**

Violência Verbal, Moral, Sexual
ou Psicológica é Crime!

LIGUE 180





Saquarema é mais!
CARINHO

O cuidado pode ser medido de várias formas. Em Saquarema, a Prefeitura caprichou no Centro Municipal de Reabilitação. Com atendimentos, procedimentos, terapias e demais itens importantes para o desenvolvimento da criança com deficiência, a unidade de reabilitação saquaremense é referência em toda a região.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO